

M. J. Junco

na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 31 de Dezembro de 1949.

~~José Celestino~~ - Prefeito Municipal  
A. Félix de Souza - Secretário.

Lei nº 39, de 31 de Dezembro de 1949.

Abre crédito especial de: Cr. R\$ 42.000,00.

A Câmara Municipal de Silvânia decreta e eu, Prefeito Municipal de Silvânia, sanciono a seguinte lei: Art 1º) - Fica aberto o crédito especial da quantia de quarenta e dois mil cruzeiros (Cr. R\$ 42.000,00), para atender ao pagamento de despesas feitas com o serviço de Abastecimento d'água desta cidade.

Art 2º) - Para cobrir esta despesa, servirá de recurso o produto da venda de vinte um (21) ações no valor de dois mil cruzeiros (Cr. R\$ 2.000,00) cada uma, no total de quarenta e dois mil cruzeiros (Cr. R\$ 42.000,00).

Art 3º) - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 31 de Dezembro de 1949.

~~José Celestino~~ - Prefeito Municipal  
Secretário.

Lei nº 40 de 31 de Dezembro de 1949.

A Câmara Municipal de Silvânia decreta e eu Prefeito Municipal de Silvânia, sanciono a seguinte lei: Art 1º) - Fica criado o Imposto so-

em os terrenos de Construção existentes nesta cidade.  
Art 2º)- O imposto ~~em~~, arrecadado pela Prefeitura, será igual ao imposto pago anualmente pelo o proprietário da Construção de que o terreno fôr dependente.

Art 3º)- O Imposto será lançado em dobro se o terreno taseado tiver área superior a 15 x 110 metros ou sejam, 600 m<sup>2</sup>.

Art 4º)- O Prefeito Municipal nomeará uma Comissão de funcionarios Municipais para proceder ao lançamento dos terrenos sujeitos ao imposto criado pela presente lei, amendo-se o interessados no prazo de 30 dias.

Art 5º)- Esta lei entrará em vigor na dia 1º de Janeiro de 1950, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 31 de Dezembro de 1949. Utilizei uma padaria na 2ª linha acima

~~\_\_\_\_\_~~ - Prefeito Municipal  
A. Felício de Souza Secretário

---

Lei Nº 41, de 31 de Dezembro de 1949

- A Câmara Municipal de Silvânia decreta e em Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:  
Art 1º)- Fica aberto um crédito especial da importância de três mil cruzeiros cr. R\$ 3.000,00) destinado a ocorrer ao pagamento de uma repartagem sobre este Município, na publicação "Estados do Brasil em Revista".

Art 2º)- Para a execução desta lei será aprovada ~~\_\_\_\_\_~~ que se verifica no recebimento no artigo 15, 54º da Constituição